

Concessão de Pesca no Rio Côa - Sabugal Resumo do Regulamento	
Local e horário de venda das licenças especiais diárias	Associação de Caçadores e Pescadores da Freguesia de Quadrazais Licenças podem ser obtidas nos cafés de Quadrazais, todos os dias das 8h às 21h.
Tipo e taxa das licenças especiais diárias	Pescadores associados - 1,00€; Pescadores residentes no concelho de Sabugal – 2,00€; Restantes pescadores – 4,99€.
Número máximo de emissão de licenças diárias	Troço salmonídeo – desde o pontão de Rojões até ao moinho do Narciso - 40 licenças: 20 para sócios; 10 para residentes no concelho; 10 para os restantes pescadores. Troço ciprinídeo – desde o moinho do Narciso (limite do regolfo da albufeira) até Quinta do Ribeiro de Lamas – 20 licenças: 10 para sócios; 5 para residentes no concelho; 5 para os restantes pescadores. A licença especial diária permite o exercício da pesca no troço salmonídeo e no troço ciprinídeo, desde que abertos em simultâneo.
Períodos de pesca	<u>No troço de águas de salmonídeos (troço lótico)</u> - de 1 de março a 31 de julho é permitida a pesca da truta e das restantes espécies no respetivo período de pesca, de acordo com a Portaria n.º 360/2017, de 22 de novembro; <u>Na albufeira (troço lêntico)</u> : Achigã – de 1 a 15 de março e de 15 de maio a 31 de julho Barbo, boga, bordalo, escalo - de 1 a 15 de março e de 15 de junho a 31 de julho; Carpa e truta – de 1 de março a 31 de julho.
Dimensões mínimas das espécies	Barbo e truta – 20cm; Boga – 15cm; Escalo – 12cm.
Número máximo de exemplares a capturar por dia e por pescador	10 Trutas; Barbo, boga, escalo – sem limite; Bordalo – devolução obrigatória à água; Carpa – devolução proibida à água no troço lótico.
Horário de pesca	Do nascer ao pôr-do-sol, nas margens concessionadas.
Processos de pesca	Uma cana por pescador.
Outras condições	Para obtenção das licenças especiais diárias, os pescadores terão de ser portadores de licença de pesca lúdica nacional, regional centro ou licença para não residentes, bem como do Bilhete de Identidade/CC/Passaporte.
<u>Nota:</u> a informação aqui mencionada não dispensa a consulta do Regulamento e/ou Edital	

junto da entidade concessionária.

